



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Processo Administrativo nº 0401002/2021

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

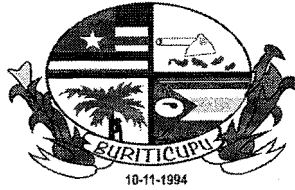
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em gestão administrativa, na orientação aos gestores públicos na condução administrativa dos processos em geral, na gestão de pessoal, compras, planejamento, controle patrimonial, frota e almoxarifado do Município de Buriticupu/MA.

II – Justificativa do Objeto:

A prestação de serviços se faz necessária para atender o início da Gestão, devendo ser cumpridas todas as exigências dos Órgãos de Fiscalização e Controle Externo. Tornando-se necessário contratação de Empresa Especializada para Assessorar diretamente na prefeitura, durante a implantação primária das Secretarias, departamentos e setores da administração pública, visando atender o planejamento contábil, Orçamentário, financeiro e patrimonial.

III – Justificativa do Preço:

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

IV - DOS SERVIÇOS

A Assessoria e Consultoria ao município, mediante acompanhamento, avaliação e orientação na execução dos serviços administrativos, normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado e da União, compreendendo:

V-DETALHAMENTO

Orientação e capacitação técnica constante aos servidores públicos nas áreas de administração, compras, finanças, planejamento e departamento de pessoal, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado.

Será de responsabilidade da Contratada o envio mensal dos arquivos de Acompanhamento Mensal, bem como os instrumentos de planejamento.

Consultoria e orientação aos Gestores e servidores da área de compras da administração na condução dos processos de aquisição e alienação, bem como das publicações obrigatórias determinada pela lei, jurisprudência e órgãos fiscalizadores.

Prestar assessoria aos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos que porventura forem impetrados junto à administração Municipal.

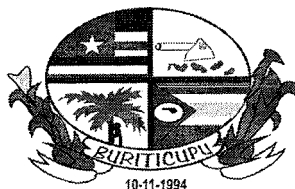
Consultoria e orientação dos servidores da Prefeitura nos relatórios e execução do departamento de pessoal.

Consultoria no atendimento das exigências da prestação de contas eletrônica do tribunal de Contas do Estado e demais outros que vierem a ser implantados/utilizados pela corte de contás.

Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão do município;

Emissão de pareceres técnicos sobre consultas desta casa de leis a respeito dos assuntos e objetos tratados neste termo de Referência.

Orientar os gestores na análise das informações apresentadas nas audiências públicas do executivo municipal, emitindo parecer técnico quando solicitado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Acompanhamento e orientação dos servidores das movimentações do almoxarifado e da logística, manutenção e gestão da frota.

VI – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando os pagamentos para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de auditoria dos processos licitatórios e contratos administrativos referente ao exercício de 2020 de interesse do Município de Buriticupu – MA de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2021.

VANDECLEBER FREITAS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento